



PRÉ-AVISO DE GREVE NACIONAL

Aos Senhores

Primeiro Ministro, Ministro da Economia e do Emprego e Ministro da Saúde

Presidente do Governo da Região Autónoma dos Açores

Presidente do Governo da Região Autónoma da Madeira

Dirigentes máximos dos órgãos e serviços da Administração Central, Regional e Local

Dirigentes máximos das entidades empregadoras públicas, privadas, em parceria público-privado e cooperativas, qualquer que seja a sua forma jurídica

Aos Trabalhadores Médicos de Portugal

Nos termos do artigo 57.º, da Constituição da República Portuguesa, e ao abrigo do disposto nos artigos 396.º, do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e 534.º, do Código do Trabalho, o Sindicato Independente dos Médicos – SIM, declara uma Greve Nacional dos Trabalhadores Médicos, sob a forma de paralisação total e com ausência dos locais de trabalho, nos seguintes termos:

Serviços e Estabelecimentos Abrangidos

Todos os Serviços e Estabelecimentos portugueses onde os Trabalhadores Médicos exerçam funções.

Período de Exercício do Direito à Greve

Os Trabalhadores Médicos paralisam a sua actividade a partir das 0 horas do dia 11 de Julho de 2012, até às 24 horas do dia 12 de Julho de 2012.

Condições de Exercício da Greve

1. Os Trabalhadores Médicos não prestam **trabalho normal, nem trabalho extraordinário também designado por trabalho suplementar**;
2. Durante a Greve Médica Nacional mantêm-se em vigor todas as disposições que regulam a Duração e Organização do Tempo de Trabalho, sejam de origem legal ou contratual, o que inclui os instrumentos de regulamentação colectiva do trabalho e os contratos individuais de trabalho, designadamente mantêm-se em vigor todas as disposições respeitantes aos Limites à Duração do Trabalho nas actividades médicas assistenciais em Serviços de Urgência ou equiparados.

Motivações da Greve

Os Trabalhadores Médicos **foram compelidos** à forma constitucional mais dura de luta e protesto, a Greve, por um **Governo e um Ministério da Saúde que agem com deliberada má-fé**:

- Porque juram querer cumprir as regras da contratação coletiva e recrutar Trabalhadores Médicos para o SNS de forma legal, mas abrem concurso para trabalho à peça, em prestação de serviços, na loucura de 2.500.000 horas/ano, equivalentes ao trabalho de 1700 médicos;
- Porque juram querer negociar com os Sindicatos, mas passam 6 meses a entreter e sem apresentar qualquer proposta concreta;
- Porque utilizam o expediente de suspender negociações quando os Sindicatos manifestam o propósito de desencadear uma Greve Nacional por causa e em resposta ao concurso lançado para prestação de serviços à peça no SNS;
- Porque dizem querer negociar uma grelha salarial para o regime de 40 horas semanais, tanto para os Trabalhadores Médicos em contrato individual de trabalho como em contrato de trabalho em

funções públicas, mas impõem unilateral e ilegalmente o valor de dois mil cento e dezoito euros e oitenta e um cêntimos mensais ilíquidos (2.118,81€) para Especialistas/Assistentes, segundo o que consta do Diário da República;

- Porque assumem lançar concursos para o grau de Consultor dentro dos prazos previstos no ACT, essenciais para a idoneidade formativa dos serviços, mas faltam, sem surpresa, à sua palavra.

Os Trabalhadores Médicos estão em Greve nos próximos dias 11 e 12 de Julho porque:

1. Não aceitam a degradação do Serviço Nacional de Saúde, da qualidade do exercício técnico da Medicina e da Formação Médica e o golpe fatal na Carreira Médica, agravada com a abertura de concurso para trabalho médico à peça, sob a forma de prestação de serviços, representando 2.500.000 horas/ano, equivalentes ao trabalho de 1700 médicos;
2. Não aceitam as medidas que tendem a deteriorar a qualidade dos cuidados de saúde, agravando as dificuldades de acesso aos cuidados de saúde pelos Portugueses;
3. Não aceitam a lacuna legislativa referente ao ato médico, ao respeito pela Equipe de Saúde e necessária hierarquia de competências;
4. Não aceitam a degradação das condições de trabalho e de exercício profissional, conseqüente a uma lógica liberal na gestão das Unidades de Saúde, que afasta os mais experientes e capazes, que dificulta a Formação Médica contínua, pré e pós-graduada, e que desqualifica a Investigação, contribuindo para uma diminuição da qualidade;
5. Só aceitam que as Direções de Serviço, sejam atribuídas a elementos que sejam Assistentes Graduados Sénior;
6. Não aceitam as constantes dificuldades e injustiças remuneratórias que se lhes colocam, mesmo para entrada nos Serviços Públicos, obrigando-os a serem sensíveis a apelos privados, a mudanças irreversíveis de área profissional ou à opção pela emigração para países onde o seu trabalho, a sua carreira e a sua valia sejam melhor reconhecidos;
7. Não aceitam que a crise económica, financeira, social e, sobretudo, política e de valores morais, entrave a aplicação dos procedimentos de contratação coletiva, nomeadamente com a não abertura de concursos para o grau de Consultor, com a não implementação da avaliação de desempenho e com a inexistência de grelha salarial para a Carreira Médica única para o horário semanal de 40 horas, essenciais para a estabilização do trabalho médico e a progressão técnico-profissional;
8. Não aceitam manobras de diversão e de propaganda como o anúncio por Despacho (mas sem Avisos de Abertura) de pseudoconcursos de recrutamento de médicos com fundamentação em legislação revogada;
9. Não aceitam que se pretenda impor administrativamente tabelas salariais para 40 horas semanais através de Avisos de Abertura de Concursos;
10. Não sentem que as medidas de austeridade sejam equitativas, justas e solidárias, pois o Governo mantém um Estado gastador;
11. Não aceitam a desvalorização imposta ao valor do trabalho, descendo remunerações, retirando subsídios e aumentando impostos, quer no Continente quer na Região Autónoma da Madeira;
12. Não aceitam a manutenção de um sistema remuneratório assente em baixos salários de base e na realização obrigatória de horas extraordinárias;
13. Não prescindem de uma grelha salarial que respeite a diferenciação técnica e profissional dos Trabalhadores Médicos, a sua intransmissível responsabilidade e que respeite a sua devida colocação na Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-D/2008, de 31 de Dezembro) em função de outros profissionais com diferenciação semelhante;
14. Não aceitam que existam ARS e responsáveis das instituições de saúde que não só não cumprem o correto pagamento do trabalho extraordinário, como ainda ousam exigir a efetivação de horas extraordinárias em número superior aos limites legais e comunitários, exercendo chantagem sobre

os Trabalhadores Médicos mais novos e crescendo penosidade para estes e perigosidade para os doentes;

15. Não aceitam aumentos ilegais administrativos do número de utentes por médico de família, diminuindo a qualidade dos cuidados prestados quer nas UCSP quer nas USF, dificultando o cumprimento do contratualizado;
16. Não aceitam que continue a ser obstaculizado o incremento das USF de modelo B nem que continue o incumprimento do pagamento dos incentivos justamente merecidos;
17. Jamais aceitarão que membros do Governo tentem pôr a população contra os Trabalhadores Médicos, insultando e hostilizando toda uma classe que suporta com estoicismo o único serviço público português que tem o privilégio de se poder comparar internacionalmente – o SNS – e que tem como PRINCIPAL preocupação cuidar da saúde dos Portugueses;
18. Também os Trabalhadores Médicos das Autonomias Regionais, dos Açores e da Madeira, têm vastas razões para a Greve Nacional, pois se lhes aplicam as restrições financeiras e de Carreira do SNS, sendo que no caso específico da Madeira a situação é agravada pela recente retirada, por via de lei, de todos os subsídios de insularidade e pelo rompimento/denúncia unilateral do SESARAM do Acordo Coletivo de Trabalho em vigor, assim como pela persistente política de perseguição aos mesmos Trabalhadores Médicos;
19. Jamais aceitarão que os estudantes de Medicina sejam encarados unicamente como futura mão-de-obra barata, negligenciando a sua Formação e oportunidade para ajudar o país a desenvolver-se;

EM SUMA, OS TRABALHADORES MÉDICOS FAZEM GREVE COMO FORMA DE PROTESTO PÚBLICO CONTRA A DEGRADAÇÃO DO TRABALHO E CONTRA A DEGRADAÇÃO DO ESTADO SOCIAL E DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE, MOTIVADA POR ANOS DE DESPESISMO INCONTROLADO E DOLOSO DE SUCESSIVOS GOVERNOS E LEGISLATURAS.

Serviços Mínimos

Os serviços mínimos devidos são os constantes do Aviso n.º 1727/2010, publicado na 2.ª série do Diário da República, em 31 de Agosto de 2010 (aplicável aos trabalhadores médicos em contrato individual de trabalho) e do Acordo publicado no Boletim do Trabalho e Emprego n.º 31, em 22 de Agosto de 2010 (aplicável aos trabalhadores médicos em contrato de trabalho em funções públicas).

Normas da Greve

1. Todos os Trabalhadores Médicos podem aderir livremente à Greve Médica Nacional, quer estejam ou não sindicalizados, qualquer que seja a sua relação jurídica de emprego (incluindo contratos individuais de trabalho), o nível em que se encontrem (incluindo o Internato Médico), ou o desempenho de cargos de Direcção;
2. Qualquer tentativa de violar este direito deve ser comunicada de imediato à Sede Nacional do SIM, que accionará os mecanismos legais e judiciais adequados, não devendo os Trabalhadores Médicos em causa envolver-se em qualquer processo negocial individual;
3. Os Trabalhadores Médicos em Greve não devem assinar as folhas de ponto, escrever “greve” ou avisar que vão fazer greve;
4. Os Trabalhadores Médicos em concurso, não fazem Greve e assinam a folha de ponto ou equivalente, como normalmente, caso aquele se realize;
5. Para obter o esclarecimento de qualquer dúvida, contactar com a Sede Nacional do SIM, através do telefone 21 782 67 30.

Lisboa, 22 de Junho de 2012

O SECRETARIADO NACIONAL

